



PROCESSO N.º 1611/07

PROTOCOLO N.º 9.343.499-4

PARECER N.º 886/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBISTSCHEK DE  
OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente –  
Área Profissional: Meio Ambiente, Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Área Profissional: Meio Ambiente, carga horária de 1.300 horas, período de integralização do curso de no mínimo 18 meses, regime de matrícula semestral, oferta subseqüente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do Colégio Estadual Juscelino Kubistschek de Oliveira mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no município de Maringá, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.